



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.018 / 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

010	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
010	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16	-	HABITAÇÃO	
482	-	HABITAÇÃO URBANA	
0045	-	PRO-HABITAR	
3.040	-	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.61.000	-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

011	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
011	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	-	AGRICULTURA	
601	-	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
0047	-	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
2.067	-	LOCAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PARA PEQUENOS PRODUTORES.	
3.3.90.39.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 18.10.2011.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal